



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n° 201/84

REQUERIMENTO N° 154/84

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo sejam tomadas as urgentes e necessárias providências, no sentido de que seja proibido terminantemente a entrada na cidade de caminhões coletores de ossos dos açouques da cidade.

Tal providência, julgamos ser de grande necessidade e urgência, pois tais caminhões percorrem a cidade toda, carregado de ossos velhos e fétidos, exalando mau cheiro, perturbando seriamente toda a população; considerando-se ainda, que ficam parados durante logo tempo nos açouques, açouques estes dos quais muitos, pertos de restaurantes, supermercados, mercearias, bares e até mesmo de hospital, causando dessa maneira com o mau cheiro uma péssima impressão de nossa cidade.

Sugerimos então, que esses ossos sejam transportados para um local determinado, fóra da cidade, para que esses mesmos caminhões possam carregá-los, sem que necessitem entrar na cidade, evitando-se assim, virem causar um mau estar em toda a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de outubro de 1.984.

JOSE JORGE VERZA
Vereador --

ENCAMINHAR
C.M. Palmital
15 OUT 1984
Presidente

A P R O V A D O
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 15 OUT 1984
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/10/84
OFÍCIO N.º 251/84